



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 1.537/99

**“RECONHECE ASSOCIAÇÃO COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e
Sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da
Comunidade Santa Cruz**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 29 de setembro de 1999


RENATO CRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL